



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 10 / 23

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc.

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre interrupção da Licença para
Tratar de Interesse Particular da Servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023015475;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 497/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **concedida por meio do Decreto nº 0335, de 18 de março de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal